



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 01
Proc: N° 649/17

MENSAGEM N° 16/17

Barueri, 31 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V.Ex^a, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dá nova redação ao §4º do art. 93, da Lei Complementar n° 277, de 7 de outubro de 2011.

A Lei Complementar n° 277, de 7 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri), conferiu ao servidor direito a 3 (três) meses de licença em cada período de 5 (cinco) anos de exercício (Licença por Assiduidade), nos termos disciplinados em seu art. 93.

Consoante Lei Complementar n° 317, de 17 de dezembro de 2013, que deu nova redação ao §4º do citado art. 93, o servidor poderá optar pela conversão do total de 3 (três) meses da Licença por Assiduidade em pecúnia pelo valor correspondente a 2 (dois) meses.

Tal critério, todavia, acarreta ao servidor a perda 1 (um) mês da licença, beneficiando, por conseguinte, a Administração Municipal, sem justa causa.

O que se tenciona, destarte, com o presente projeto de lei é restaurar a vigência do citado §4º do at. 93, em sua primitiva redação, ou seja, facultando ao servidor a conversão de apenas 1 (um) mês da Licença por Assiduidade em pecúnia, e usufruindo do gozo dos restantes dos meses, conforme redação dada pelo art. 1º da propositura.

Tal critério é muito mais justo para o servidor, que não perde 1 (um) mês da licença, bem como não beneficia a Administração Municipal com o ganho desse mês.

14:36 07/04/2017 000952 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 02
Proc: N° 649/17

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI